

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIORESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC/SUBCOM Nº 56
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026; no Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2026; na Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; no Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme o Processo Administrativo nº SEI-320001/000286/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 05/02/2026 até 31/12/2026.

III - **DE/Concedente:** 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado

UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50610.04.124.0475.4411

Fonte de Recursos: 1.501.230

Natureza da Despesa: 3390

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto nos arts. 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2719750

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 58
DE 05 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA - COPAL, DE QUE CUIDA A RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGE Nº 185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 46.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de alterar a Presidência e Vice-Presidência da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022; na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 46; na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 09, de 15 de maio de 2024; no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019; no Decreto Estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no que consta no Processo nº SEI-320001/000142/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Presidência e Vice-Presidência da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL para o período de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

I - a Presidência desta Comissão será exercida pelo representante da Controladoria Geral do Estado, por intermédio do Auditor do Estado JAIME ALMEIDA PAULA, Id. Funcional nº 5015480-0.

II - a Vice-Presidência desta Comissão será exercida pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Procurador do Estado BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Id. Funcional nº 4195478-1.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026
DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2719730

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 250 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.

O DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/001936/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa PRODERJ Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos especializados de natureza Continuada em Tecnologia da Informação, para atender as necessidades de criação de Infraestrutura de servidores em baixa plataforma, Infraestrutura para Contingenciamento de serviços críticos, bem como, os serviços de elaboração de Arquitetura, desenvolvimento de Software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e sustentação, e consultoria técnica, para Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ. GESTOR DO CONTRATO: Claudio José Ascensão de Andrade, Id. Funcional 617767-0 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE: Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2 FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 213 de 11 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2719549

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 251 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA MÁQUINAS DA CGE.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/000668/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2022, celebrado com a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda, que tem como objeto a Aquisição e Manutenção de Software Antivírus para máquinas na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ. GESTOR DO CONTRATO: Claudio José Ascensão de Andrade, Id. Funcional 617767-0 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE: Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional: 5172755-2 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4 FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 228 de 04 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2719553

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA CGE/DGAF Nº 253 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/000905/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa CLARO S.A., que tem como objeto a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ. GESTOR DO CONTRATO: Claudio José Ascensão de Andrade, Id. Funcional 617767-0 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE: Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2 FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 203 de 26 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2719560

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA CGE/DGAF Nº 254 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, CONTRATO 003/2021

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/004440/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2021, celebrado com a empresa DADY ILHA Soluções Integradas Ltda, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização Corporativa, integrada a Sistemas Corporativos e a Rede de Dados na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ. GESTOR DO CONTRATO: Claudio José Ascensão de Andrade, Id. Funcional 617767-0 GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE: Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9 FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional: 5172755-2 FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 202 de 18 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

IÁSKARA N. S. PROFETA - Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2719563

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/03/2026

PROCESSO Nº SEI-150001/002378/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/026353/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350019/005953/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000043/2026 - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2719756